



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 10

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 10 de Setembro de 2019

Horário: Início: 14h00 / Término: 15:20

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Lucilene Gaizer Barboza Della Coletta, Gislaine Dias Ramos Cordelina, Simone Nogueira Reatto Ponzo, Marta Verginia Espadon e Maurício Aurélio Mendes.

Conselheiros ausentes: O conselheiro Marcus Antonio Bertocco ausentou-se sem justificativa. A conselheira Tatiana Cristina Henrique Conceição, apresentou devida justificativa, e não teve a ausência computada, em observância ao Artigo 21, § 1º, Inciso II, e § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Gislaine Cordelina que deu início à reunião extraordinária e na sequência nomeou ad hoc a conselheira Simone Nogueira Reatto Ponzo para secretariar os trabalhos. A presidente Gislaine Cordelina acusou o recebimento do ofício n° 099, datado de 06/09/19, do Secretário Municipal da Fazenda, enviado pelo superintendente do IPML no dia 09/09/19 em que a Secretaria Municipal da Fazenda pede o parcelamento de débitos previdenciários das competências: Maio e Junho de 2019; o ofício foi enviado aos membros do conselho e integralmente lido pela conselheira Simone e ficará como parte integrante da ata; ainda com a palavra a conselheira Gislaine enfatizou trecho do ofício que assim dispõe: *"Frente à necessidade premente de adequação do fluxo de caixa da Prefeitura Municipal de Limeira, em um cenário restritivo para as finanças municipais ante o contexto macroeconômico, em razão da queda na arrecadação do município, e a fim de propiciar o equilíbrio financeiro, solicitamos efetuem o parcelamento dos saldos remanescentes correspondentes aos repasses das contribuições previdenciárias patronais, que totalizam R\$ 8.257.221,74 (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) em débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML,"*; posteriormente com a palavra a conselheira Lucilene comentou que após a última reunião ocorrida em 28 de agosto do corrente ano com a presença do Secretário Municipal de Fazenda Vidotti em que deixou clara as dificuldades do município quanto ao fluxo de caixa e a queda da arrecadação, e também o cumprimento dos parcelamentos em vigor; os conselheiros manifestaram de acordo com o pedido de parcelamento solicitado pelo Secretário Municipal de Fazenda quanto aos meses de maio e junho, pois o pedido está em consonância com o §2º do artigo 22 da Lei Complementar Municipal n° 487 de 25 de setembro de 2009 e da Lei Complementar n° 819, de 05 de dezembro de 2018; todavia indagaram porque não houve a inclusão no documento dos meses vencidos e não pagos correspondentes a julho e agosto; com a palavra, o Sr. Edilson esclareceu

Sto
ny
sup
Ly
Rml



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



que as competências de julho e agosto de 2019 não foram inseridas pelo Secretario Municipal de Fazenda visando agilizar as providências junto ao CADPREV; o Sr. Edilson Merli esclareceu que o pedido de parcelamento do débito previdenciário ainda será submetida a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Economia; que inicialmente são inseridos os valores da competência em aberto no sistema de CADPREV que apresenta uma prévia por meio de um documento denominado DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO – DCP, e posteriormente é encaminhado TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, que será assinado pelo representante da Fazenda e Gestor do RPPS; o qual poderá ser ou não homologado. Enfim, depois de vários outros questionamentos quanto a situação financeira do município de Limeira, o conselho aprovou o pedido de acordo de parcelamento de Débitos Previdenciários requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que não existe outra possibilidade para o município senão fazer o acordo. A votação foi unânime

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Lucilene Gaizer Barboza Della Coletta	
Gislaine Dias Ramos Cordelina,	
Marta Verginia Espadon	
Maurício Aurélio Mendes.	
Simone Nogueira Reatto Ponzio	
Edilson Rinaldo Merli	